ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 12/78 - E

Autoriza o senhor Benno Helmuth Pötter abrir dois corredores em área urbana de sua propriedade, na Quadra I/ 15.

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO - RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara - Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei :

ART. 1º - Fica o senhor BENNO HELMUTH PÖTTER autorizado a efetuar a abertura de dois (2) corredores em área urbana de sua propriedade, - localizada sob a Quadra: I/15, dentro do quarteirão formado pelas: Rua José Bonifácio, Avenida Rolf Pachaly, Avenida Euclides Kliemann e Rua K; distando o primeiro 82,40m da esquina formada pelas Ruas: José Bonifácio e Rua K, sentido oeste-leste, e terá 8m de largura frente à Rua José Bonifácio e a profundidade de 94m lado leste e 94,20m lado oeste, no sentido norte-sul; e, o outro, distando 63,7063m da esquina formada pela Rua José Bonifácio e Rua K, sentido norte-sul, e terá também a largura de 8m frente a Rua K por 82,40m de profundidade em ambos os lados, norte-sul e correndo em sentido oeste-leste até fazer conjunção - com o primeiro corredor.

§ ÚNICO - A abertura dos corredores previstos nesta Lei não implicará em criação de nova quadra e na indenização ao proprietário.

ART. 2º - A abertura dos corredores terá a finalidade para loteamento de um maior número de terrenos, considerando a profundidade da área de terras do proprietário na Quadra.

ART. 3º - O mapa anexo do loteamento passará a fazer parte integrante da Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 30 de agôsto de 1978.

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 12/78-E

AGUDO, 3o de agosto de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 12/78-E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência, ou seja em 4o dias.

Trata o referido Projeto, da autorização de abertura de corredores, em terrenos de propriedade do Sr. Benno Helmuth Pötter, objetivando a venda dos mesmos.

Por outro lado, ressalta-se a não indenização dos referidos corredores por parte do Poder Público, cabendo somente a Prefeitura, a abertura dos mesmos.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Colenda Casa, enviamos votos de estima e respeito.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.